



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
CONTROLADORIA GERAL

Parecer Preliminar de Regularidade do Controle Interno

Processo: 021/2022-SRP	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios, destinados aos programas de Alimentação Escolar para atender aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do município de Augusto Corrêa/PA.	
Vencedor: MEGA DISTRIBEM LTDA Valor: R\$ 1.202.225,00 (um milhão duzentos e dois mil duzentos e vinte cinco reais). Vencedor: MACIEL & FERREIRA COMERCIO E SERVICOS DE CONTABILIDADE LTDA Valor: R\$ 196.500,00 (cento e noventa e seis mil e quinhentos reais). Vencedor: FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA Valor: R\$ 175.900,00 (cento e setenta e cinco mil e novecentos reais). Vencedor: MERCANTIL DO BATISTA EIRELI Valor: R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).	

1

1. Introdução

A Controladoria Geral do Município – CGM, por força do disposto no artigo 56 da Lei Orgânica do Município de Augusto Corrêa, constitui-se no órgão responsável pelo Sistema de Controle Interno, no âmbito do executivo municipal, devidamente regulamentado pela Lei 1.532 de 22 de março de 2005 e pela Lei 1.739 de 29 de dezembro de 2010, em atendimento ao disposto na Resolução Normativa nº 7.739/2005, editada pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE/PA.

Enquanto órgão responsável pelo Sistema de Controle Interno é de sua competência, dentre outras, examinar as fases de execução da despesa verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade. Sendo, portanto, sua atribuição, a fiscalização de todas as contas da administração municipal.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
CONTROLADORIA GERAL

2. Análise do Processo

O presente parecer trata do processo licitatório nº 021/2022-SRP, na modalidade pregão na forma eletrônica, que tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios, destinados aos programas de Alimentação Escolar para atender aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do município de Augusto Corrêa/PA, cuja abertura ocorreu em 17 de março de 2022 às 09:00 horas.

2

Participaram do certame as empresas: BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI, CNPJ: 01.580.769/0001-99; MEGA DISTRIBEM LTDA, CNPJ: 44.931.840/0001-43; CAJADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ: 32.163.746/0001-02; JBCOMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 43.821.348/0001-52; MERCANTIL DO BATISTA EIRELI, CNPJ: 40.115.587/0001-07; COMERCIAL FERREIRA BATISTA LTDA, CNPJ: 09.524.801/0001-20; FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA, CNPJ: 03.786.930/0001-00; IMPERADOR DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 32.652.104/0001-77; THAMIPE LTDA, CNPJ: 11.068.908/0001-53; M. COSTA MIRANDA EIRELI, CNPJ: 27.058.527/0001-23; J. JOSE DE SOUSA SILVA, CNPJ: 21.648.346/0001-70; MACIEL & FERREIRA COMERCIO E SERVICOS DE CONTABILIDADE LTDA, CNPJ: 27.621.126/0001-30; e DISPROL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, CNPJ: 36.190.482/0001-37. Após a fase de lances dos itens cotados no processo e fase de habilitação, foram declarados como vencedores do certame as empresas: MEGA DISTRIBEM LTDA, CNPJ: 44.931.840/0001-43, com o valor de R\$ 682.365,00 (seiscentos e oitenta e dois mil trezentos e sessenta e cinco reais); MACIEL & FERREIRA COMERCIO E SERVICOS DE CONTABILIDADE LTDA, CNPJ: 27.621.126/0001-30, com o valor de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais); MERCANTIL DO BATISTA EIRELI, CNPJ: 40.115.587/0001-07, com o valor de R\$ 607.540,00 (seiscentos e sete mil quinhentos e quarenta reais); e FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA, CNPJ: 03.786.930/0001-00, com o valor de R\$ 175.900,00 (cento e setenta e cinco mil e novecentos reais). Sendo adjudicado pelo Pregoeiro, em 25 de março de 2022, o valor total de R\$ 1.577.805,00 (um milhão quinhentos e setenta e sete mil oitocentos e cinco reais) compreendendo todos os itens do certame.

No dia 08 de abril de 2022, a empresa MERCANTIL DO BATISTA EIRELI, CNPJ: 40.115.587/0001-07, vencedora dos itens nº 04, nº 06, nº 09, nº 12, nº 19, nº 24, nº 26, nº 27, nº 28 e nº 33, apresentou pedido de desistência para os itens 04, nº 06, nº 09, nº 12, nº 19, nº 24, nº 28 e nº 33, alegando impossibilidade de fornecê-los devido ao inflacionamento dos preços.

Dessa forma, no dia 11 de abril de 2022 ocorreu a convocação para a reabertura da fase de lances dos itens desistidos, que foi marcada para o dia 13 de abril de 2022 às 10:30 horas. Após a fase de lances e fase de habilitação, foi



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
CONTROLADORIA GERAL

declarada como vencedora dos itens nº 04, nº 09, nº 12, nº 19, nº 24, e nº 33, a empresa MEGA DISTRIBEM LTDA, CNPJ: 44.931.840/0001-43, com o valor de R\$ 519.860,00 (quinhentos e dezenove mil oitocentos e sessenta reais); e como vencedora dos itens nº 06 e nº 28 a empresa MACIEL & FERREIRA COMERCIO E SERVICOS DE CONTABILIDADE LTDA, CNPJ: 27.621.126/0001-30, com o valor de R\$ 84.500,00 (oitenta e quatro mil e quinhentos reais). Tal resultado foi adjudicado pelo pregoeiro no dia 13 de abril de 2022.

3

Dessa maneira, o valor adjudicado para cada vencedor do certame ficou da seguinte forma: MEGA DISTRIBEM LTDA, CNPJ: 44.931.840/0001-43, com o valor de R\$ 1.202.225,00 (um milhão duzentos e dois mil duzentos e vinte cinco reais); MACIEL & FERREIRA COMERCIO E SERVICOS DE CONTABILIDADE LTDA, CNPJ: 27.621.126/0001-30, com o valor de R\$ 196.500,00 (cento e noventa e seis mil e quinhentos reais); e FABRÍCIO JOSÉ MATOS DA CUNHA, CNPJ: 03.786.930/0001-00, com o valor de R\$ 175.900,00 (cento e setenta e cinco mil e novecentos reais); MERCANTIL DO BATISTA EIRELI, CNPJ: 40.115.587/0001-07, com o valor de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).

O valor orçado para o certame, com base nas pesquisas de preços, era de R\$ 2.726.265,00 (dois milhões setecentos e vinte e seis mil duzentos e sessenta e cinco reais) e o valor adjudicado ao final do certame foi de R\$ 1.614.225,00 (um milhão seiscentos e quatorze mil duzentos e vinte e cinco reais), o que representa uma economia de 40,79%.

3. Recomendações

Não há recomendações.

4. Conclusão

Após a análise regulamentar, por esta controladoria, do processo licitatório nº 021/2022-SRP, pregão eletrônico, que tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios, destinados aos programas de Alimentação Escolar para atender aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do município de Augusto Corrêa/PA, não foram encontradas quaisquer discrepâncias que venham a constituir irregularidades por parte da Administração Municipal, estando o processo licitatório revestido de todas as formalidades legais que a lei determina.

Diante do exposto, esta controladoria interna é de **PARECER FAVORÁVEL**, ao processo licitatório supracitado, considerando tudo o que foi exposto no item 2.

É o parecer que remeto a considerações superiores.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
CONTROLADORIA GERAL

Augusto Corrêa-PA, 15 de abril de 2022.

Responsável pelo Controle Interno:

4

Cássio Luís Santos Teixeira

Controlador Geral
Decreto nº 030/2021